



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

DECRETO Nº 3.637, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

Homologa o resultado final do processo eleitoral para a escolha do Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Francisco Sá – PREVIBREJO para o mandato de 2021-2024 e nomeia seu vencedor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02, de 04 de novembro de 2020, expedida pela Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral para a escolha do Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Francisco Sá – PREVIBREJO para o mandato 2021-2024, que declara vencedor do referido processo eleitoral o Sr. Elvis Henrique Ruas Rodrigues;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, §3º da Lei Municipal nº 1.585, de 29 de outubro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do processo eleitoral para a escolha do Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Francisco Sá – PREVIBREJO para o mandato 2021-2024, conduzido pela Comissão Eleitoral nomeada através do Decreto nº 3.617, de 17 de setembro de 2020.

Art. 2º - Fica nomeado Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Francisco Sá – PREVIBREJO para o mandato 2021-2024 o Sr. **Elvis Henrique Ruas Rodrigues**, portador do RG MG-16.036.002 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 105.057.496-61.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais Municipality de Francisco Sá/MG, aos 05 de novembro de 2020.

a administrativos, que na data de 05 de novembro de 2020

no período de 20 dias, objetivando o cumprimento ao público foi

Arred no quadro (de acordo com a Lei) da Prefeitura Municipal o Instru-

mento legal nº 3637 que dispõe sobre: Homologação

do resultado final do processo eleitoral

Por ser em cada nos termos da Lei, tendo o presente.

05 / novembro / 2020

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal

Eva Lúcia Soares Carreiro

Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685

Nome:
Função:
Município (ou cartório):